

**Assunto:** PRORROGAÇÃO PRAZO DE ENVIO DO CNES (COMP. 05/2020)

Prezados Gestores,

Considerando os problemas apresentados na versão 4.2.20, relacionado a funcionalidades do módulo Equipes e críticas das equipes de Atenção Domiciliar, informamos que o prazo final do para envio de bases do CNES referentes a competência 05/2020, via módulo transmissor, foi prorrogado para a terça-feira, dia 09/06/2020.

Att.

Núcleo de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

NCES/CGSI/DRAC/SAES/MS

---

**Assunto:** IMPORTANTE: FUNCIONALIDADES DE GERAÇÃO DE INE

Senhores Gestores.

Informamos que foram realizados os ajustes relativos as funcionalidades de Geração e Alteração de INE, conforme portaria nº 99/2020/SAES/MS, que haviam apresentado problemas com a cobrança de Áreas para as novas equipes de Atenção Primária.

É importante ressaltar que a funcionalidade de Numeração de Equipes da Área Restrita do site CNES, [cnes.saude.gov.br](http://cnes.saude.gov.br), tem apresentado instabilidades.

Desta forma, solicitamos aos gestores que utilizem as funcionalidades Numeração de Equipes On Line e Alteração Equipes On Line do site <http://cnes2.datasus.gov.br>, até a estabilização da funcionalidade de Numeração de Equipes.

Att.

Núcleo de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

---

**Assunto:** DISPONIBILIZAÇÃO VERSÃO 4.2.30 - COMP. 05/2020

Prezados Gestores,

Informamos que está disponível na área de Download a versão 4.2.30 do SCNES, de uso OBRIGATORIO.

A versão 4.2.30 realiza ajustes de críticas das Equipes de Atenção Primária e Domiciliar e corrige funcionalidades do módulo de Equipes, que apresentaram problemas nas implementações referentes a Portaria nº 99/2020/SAES/MS.

Mais informações sobre as implementações estão disponíveis no leia-me da versão.

Informamos que está sendo discutida a prorrogação do prazo de envio da competência 05/2020, informação que será disponibilizada em aviso específico

Atenciosamente.

Núcleo de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

NCES/CGSI/DRAC/SAES/MS